

173	590	Conservado	9C2JC4110AR602821	HME0393	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 900,00
174	590	Sucata	9C2JC4110AR012462	LPN9119	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 300,00
175	590	Conservado	9C2JC30707R203390	KWM1316	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 700,00
176	590	Conservado	9C2JC4110CR464381	HK13888	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.100,00
177	590	Conservado	9C2JC41109R027878	HH10824	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 800,00
178	590	Sucata	9C2JC30203R116179	DFD5793	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 400,00
179	590	Sucata	9C2KC08108R072498	DXN0553	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 300,00
180	590	Sucata	9C2JC30102R216360	GVC8265	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 200,00
181	590	Sucata	9C2MD0301LR300663	GQER8556	Honda/Xlx 250 R	Preta	1990	RS 200,00
182	590	Sucata	9C2DNF41LJ7M041650	HBT3498	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	RS 200,00
183	590	Conservado	9C6KE091080063486	HH10265	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	RS 700,00
184	590	Sucata	9C2JC30102R026359	DFA8223	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 300,00
185	590	Conservado	9C2HA07003R062940	GXX6199	Honda/C100 Biz	Preta	2003	RS 500,00
186	590	Conservado	9C2JC30202R010581	GWU4078	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 500,00
187	590	Conservado	9C2HC1410DR011107	OQS5628	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2012	RS 800,00
188	590	Conservado	95VAC1B899M003951	EH18389	Dafra/Super 100	Prata	2009	RS 400,00
189	590	Conservado	9C6KE1200A0040494	HAQ0172	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 700,00
190	590	Conservado	9C2NC4310AR025382	LRZ2997	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 1.400,00
191	590	Conservado	9C2JC3010YR042227	GXE3937	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
192	590	Sucata	9C2KC1670DR466632	FBE7259	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	RS 200,00
193	590	Conservado	9C2KC08207R004183	HBT3458	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	RS 700,00
194	590	Conservado	9C2HA0700WYR020729	GSQ7011	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 300,00
195	590	Sucata	CG125BR2160420	GXE3855	Honda/MI 125	Vermelha	1986	RS 100,00
196	590	Conservado	9C2KC1670CR577453	DLZ7220	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 1.000,00
197	590	Sucata	9C2JC30212R519867	GXE4498	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 300,00
198	590	Conservado	9C2HA07005R011697	GXX6636	Honda/C100 Biz	Preta	2004	RS 500,00
199	590	Conservado	9C2MC35005R044144	DOV8730	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 900,00
200	590	Sucata	9C2MD0301MR307570	GNL2067	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1991	RS 200,00
201	590	Conservado	9C2HA0700YR022081	GXE3941	Honda/C100 Biz	Azul	2000	RS 500,00
202	590	Sucata	9C2JC30104R065227	MEI5082	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 300,00
203	590	Conservado	9C2KC08106R941196	HDS7380	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 600,00
204	590	Sucata	9C2JC4820CR014361	HLR5872	Honda/Biz 125 Es	Preta	2012	RS 200,00
205	590	Conservado	9C2HA07104R012571	KOJ7474	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 400,00
207	590	Sucata	9C2KC08308R004424	DYU2053	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	RS 300,00
208	590	Conservado	9C2JD20205R016315	GXX6715	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	RS 600,00
209	590	Conservado	9C2KC08108R285689	HH10411	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 800,00
210	590	Conservado	9C2KC1650DR321922	OWJ9692	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	RS 1.000,00
211	590	Conservado	9C2MC35005R037538	NFR4384	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 700,00
212	590	Sucata	9C2MC27002R013822	GWU4272	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	RS 200,00
213	590	Sucata	9C6KE044050084062	DND8029	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 300,00
214	590	Conservado	9C2KC1660DR510115	OP12494	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	RS 1.000,00
215	590	Sucata	5E11AAC173389	GKR8780	Gm/Chevette Sl	Cinza	1981	RS 250,00
216	590	Conservado	9BFZZ54ZL8088598	LHZ2095	Ford/Escort G1	Prata	1990	RS 1.000,00
218	590	Conservado	9BGSE35NW6699999	CLP7991	Gm/Corsa Gl W	Preta	1997	RS 1.000,00
219	590	Conservado	9A9PZ05212BDJ4126	GSW8124	R/Brastreile Piquizeiro	Cinza	2002	RS 300,00
220	590	Sucata	9A9RA1JGG8DEU4646	PUL5116	R/Divino Santafe Ab 500	Cinza	2011	RS 300,00
221	590	Sucata	9BGSU19F0BB137434	KNX6133	Chevrolet/Classic Ls	Azul	2010	RS 800,00
222	590	Sucata	9BD178226V0306599	JEV7576	Fiat/Palio Edx	Branca	1997	RS 400,00
224	590	Sucata	9BD195152C0146141	LLL6263	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2011	RS 1.000,00
225	590	Sucata	93YJA1D352J300552	DDH3338	Renault/Scenic Rxe 2.0	Prata	2001	RS 800,00
227	590	Sucata	9BWZZZ373W0244521	KOT9407	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	RS 400,00
228	590	Sucata	9BGETE11JLK0109559	BVP4858	Gm/Chevette Sl/E	Cinza	1989	RS 300,00
229	590	Conservado	8AWZZZ377VA944477	KDN0933	Imp/Vw Gol Star	Azul	1997	RS 1.000,00
230	590	Sucata	9BD1730242039250	LNO7967	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2001	RS 700,00
231	590	Sucata	94J1XGCF55M001894	NDL3160	Sundown/Future 125	Cinza	2005	RS 150,00
232	590	Conservado	9C2MC35002R028102	GZZ6719	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	RS 1.000,00
234	590	Sucata	YV1MK434292122476	EGS3963	I/Volvo C30 2.0	Prata	2008	RS 800,00
235	590	Sucata	9BD178296V0936481	CXP4847	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 800,00
236	590	Conservado	9BGJG69GRRB059985	KMK1626	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	RS 1.000,00

234 cm -03 1476505 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01813/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais / DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01813/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - Os lotes de números 7, 28, 42, 99 e 109 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - Os lotes de números 2, 11, 25, 27, 40, 43, 48, 61, 66, 85, 91, 101, 102, 111 e 113, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) Parque Ilha Antonio Dutra, situado(a) no Parque Das Águas, São Lourenço - MG, s/nº - Bairro Centro, São Lourenço - MG, no(s) dia(s) 29 de Maio de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - No dia 29 de Maio de 2021, das 09:00 às 12:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO RICARDAO.
 - No dia 29 de Maio de 2021, a partir das 13:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO RICARDAO
- A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Maio de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - AUTO SOCORRO RICARDAO - PALMELA, situado no(a) Rodovia BR 460, nº 4451 - - FIRMA, Bairro Palmela, Carmo de Minas-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;
- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAOSAOLOURENCO@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMO DE MINAS, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- Encerrado o leilão, será lavrada a circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
- Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
 - Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- Cláusula Décima - Das Obrigações:
 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela data na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMO DE MINAS, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- Após o pagamento do preço ofertado, a 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMO DE MINAS, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 11, 25,